



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0\_\_/202\_**

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.820/0001-23, localizado na Rodovia SC 114 km 252,5 s/ nº Centro, Paineel/SC, através do Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica \_\_, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS EM GERAL, GRAXA PARA PINO, BATERIAS E FLUIDOS DE FREIO PARA ENTREGAS PARCELADAS (REGISTRO DE PREÇOS), MEDIANTE REQUISIÇÕES, PARA O ANO DE 2024, A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS EM GERAL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DE PAINEL E SUAS SECRETARIAS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIES**, conforme especificações constantes no Anexo III, do Edital e Proposta Comercial da Pessoa Jurídica Detentora desta Ata.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Paniel não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Representante:	

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>VALOR SUBTOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	GASOLINA COMUM	LTS	200000		
<b>02</b>	DIESEL COMUM	LTS	200000		
<b>03</b>	DIESEL S 10	LTS	400000		
<b>04</b>	ARLA GALÃO 20L	UN	260		
<b>05</b>	ÓLEO HIDRÁULICO 10W GALÃO 20L	UN	180		
<b>06</b>	ÓLEO 20W 30 TRANSMISSÃO GALÃO 20L	UN	120		
<b>07</b>	ÓLEO HIDRÁULICO 68 GALÃO 20L	UN	300		
<b>08</b>	ÓLEO 90 CAIXA E DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	100		
<b>09</b>	ÓLEO 85W 140 DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	100		



10	ÓLEO 15W40 API CI-4 GALÃO 20L	UN	120		
11	GRAXA PARA PINO GALÃO 20L	UN	140		
12	ÓLEO 80W CAIXA/DIFERENCIAL GALÃO 20L	UN	120		
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 1L.	LTS	1600		
14	FLUÍDO RADIADOR ANT.CONGELANTE	LTS	800		
15	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML	UN	1000		
16	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UN	500		
17	ÓLEO TRANSMISSÃO 20W ATF GALÃO 20L	UN	50		
18	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 1L FLEX	LTS	800		
19	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 DIESEL 1L	LTS	1200		
20	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1L	LTS	800		
21	ÓLEO SAE 30 TRANSMISSÃO CAT GALÃO 20L	UN	200		
22	ÓLEO 10W30 TRANS/HIDRÁU. GALÃO 20L	UN	200		
23	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UN	600		
24	BATERIA 150AH	UN	120		
25	BATERIA 100 AH	UN	120		
26	BATERIA 75 AH	UN	60		
27	BATERIA 60 AH	UN	60		
28	BATERIA 45 AH	UN	60		
29	GRAXA EM KILOGRAMA	KG	1800		
30	ÓLEO HIDRÁU/TRANSM. HIGARD JHON DEERE GALÃO 20L	UN	30		
31	LÍQUIDO ARREFECIMENTO COOL GARD II LINHA JOHN DEERE 5 L	UN	40		
					<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>

3.1.1- Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no Anexo III, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(A) FISCAL**

4.1- Fica designado(a) como Fiscal o (a) Servidor(a) Público Municipal: Adriano Quirino da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024 e a Proposta da Pessoa Jurídica acima relacionada.

5.1.1- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo III, do Edital e Proposta Comercial;

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Painel/SC \_\_\_de  
\_\_\_\_\_de 2025.

---

**Prefeito**